



Doc. V

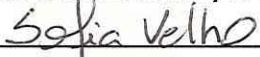
Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

5.1 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – “Isenção IMT para apoio a investimento realizado nos Polos Industriais do Município” – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** propor à Assembleia Municipal nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a aprovação da proposta de isenção do pagamento do IMT para as empresas na aquisição ao Município de Prédios ou frações autónomas de prédios urbanos da propriedade da autarquia e localizados nos Polos Empresariais e Industriais Municipais, nomeadamente dos Polos Industriais e Empresariais da Gemieira, Queijada, Calvelo e do Granito das Pedras Finas.

Reunião de Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,


Sofia Velho/Dra.



A Presidência de Câmara
Cópia aos Srs. Vereadores
05/12/2024

Memorando

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Data: 05/12/2024

Assunto: Isenção IMT para apoio a investimento realizado nos Polos Industriais do Município -

O Município, consciente da necessidade de criar condições de maior atratividade para a localização de empresas no concelho, tem em vigor através de deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019, a possibilidade de isenção relativamente ao IMT na aquisição de lotes ao Município nas Polos Industriais e Empresariais da Gemieira, da Queijada, do Granito das Pedras Finas e de Calvelo. Tendo-se, entretanto, atualizado o valor previsto de venda dos Lotes do Polo Industrial e Empresarial de Calvelo, serve a presente proposta para renovar a isenção prevista e clarificar, caso dúvidas houvesse, que a mesma apenas ocorre quando o lote é vendido pelo Município.

A Lei n.º 7- A/2016 de 30 de março, através do Artigo 195.º por sua vez procedeu ao Aditamento ao Código Fiscal do Investimento (CFI), permitindo ao órgão municipal conforme o artigo 23.º-A, conceder isenções totais ou parciais de IMT para apoio a investimentos realizados na área do município.

Assim e nos termos previstos n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresento à Câmara Municipal para posterior submissão à Assembleia Municipal a **proposta de isenção do pagamento do IMT para as empresas na aquisição ao Município de prédios ou frações autónomas de prédios urbanos da propriedade da autarquia e localizados nos Polos Empresarias e Industrias Municipais, nomeadamente dos Polos Industriais e Empresariais da Gemieira, Queijada, Calvelo e do Granito das Pedras Finas.**

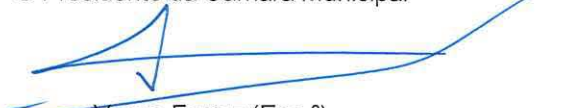
O investimento realizado pelo Município nos Pólos Empresariais e Industriais pressupõe o ordenamento da atividade industrial, mas teve como principal objetivo a criação de condições infraestruturais, de eficiência coletiva e de acessibilidade atrativas para a localização de novas empresas no concelho na perspetiva do desejado desenvolvimento económico e criação de emprego.

O valor total de IMT que previsivelmente o Município poderia arrecadar na possibilidade de venda dos lotes que ficarão disponíveis no futuro **Pólo Industrial e Empresarial de Calvelo e no Polo Industrial e Empresarial do Granito das Pedras Finas**, tendo em conta o valor base previsto para venda, em conformidade com os respetivos relatórios dos peritos avaliadores, e a taxa de IMT de 6,5%, na aquisição de prédios urbanos não usados para habitação, será de, aproximadamente, **276.00,00 €**.

Fora das áreas empresariais mencionadas, a Câmara Municipal poderá ainda vir a propor à Assembleia casuisticamente, de modo nominativo e de forma devidamente fundamentada, a isenção ou redução do pagamento do IMT para investimentos empresariais considerados de manifesto interesse estratégico para o desenvolvimento económico e criação de emprego no concelho.

Assim, apesar de esta decisão representar um esforço financeiro para a autarquia, entendemos que os benefícios que daí poderão advir são consideravelmente mais importantes para a concretização da estratégia de desenvolvimento que temos vindo a prosseguir para Ponte de Lima.

O Presidente da Câmara Municipal



Vasco Ferraz (Eng.º)